

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL Nº 001/2023 – FUMCULT/PMM, DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A PROGRAMAÇÃO CULTURAL ALUSIVA AO PERÍODO JUNINO INTITULADO: “II – CONCURSO MUNICIPAL DE QUADRILHAS – ARRAIÁ DO MERCADO CENTRÁ”

O Município de Macapá, por meio da Fundação Municipal de Cultura – FUMCULT, torna público, para conhecimento dos interessados, o Edital XX/2023 de Chamamento Público para **QUADRILHAS JUNINAS** interessadas em participar da Programação Municipal Cultural alusiva ao Período Junino do ano de 2023, intitulado “II – ARRAIÁ DO MERCADO CENTRÁ – 2023”, nas modalidade: “CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS”.

1 – DO OBJETO.

1.1 Constitui objeto deste Edital, a inscrição de grupos culturais que compõem o Segmento Junino (QUADRILHAS JUNINAS) com vistas em participarem do **II - CONCURSO DE QUADRILHAS DE MACAPÁ**, atividade cultural típica do período junino no Município, **RECEBENDO REPASSE FINANCEIRO (AUXÍLIO INDUMENTÁRIA E PREMIAÇÕES)** com base nas determinações a seguir:

1.2 O referido evento concursivo seguirá as normas contidas nas Diretrizes Gerais do “II - Arraiá do Mercado Centrâ” e nos Regulamentos Específicos de cada uma das categorias concorrentes.

2 – DAS CATEGORIAS DE QUADRILHAS QUE PODERÃO SE INSCREVER NO CONCURSO.

I	Quadrilhas Tradicionais: grupos ou coletivos tradicionais de expressão e produção artístico-cultural, com no mínimo 12 e o máximo de 30 pares de brincantes, com coreografia, vestimentas, músicas e comando no formato tradicional e com tempo de apresentação de, no mínimo, 20 minutos e o máximo de 30 minutos
II	Quadrilhas Estilizadas: grupos juninos estilizados, compostos com no mínimo 12 e o máximo de 30 pares de brincantes, que apresentem obrigatoriamente, coreografia com passos tradicionais , personagens de destaque como casal de noivos, miss caipira e marcador(a), e com tempo de apresentação de, no mínimo, 20 minutos e o máximo de 30 minutos

2.1 As Quadrilhas Juninas participantes do evento concursivo, objeto deste Edital, serão analisadas e selecionadas em fase única por uma Comissão de Seleção, formada no âmbito da FUMCULT. a quem caberá a análise de mérito das propostas inscritas, segundo critérios estabelecidos neste edital.

2.2.1 A Comissão de Seleção será formada por 4 (quatro) membros da Fumcult nomeados pelo diretor presidente:

2.2.2 O trabalho da COMISSÃO DE SELEÇÃO, será coordenado por um presidente eleito entre seus membros, e todas as deliberações serão lavradas em atas, e posteriormente assinadas por todos os seus membros.

2.2.3 As propostas serão analisadas pela Comissão de Seleção a partir dos seguintes critérios e pontuações:

- Excelência Artística do grupo (1 a 10 pontos);
- Exequibilidade da Proposta (1 a 10 pontos)
- Criatividade e Inventividade (1 a 10 pontos);
- Trajetória Profissional Comprovada do grupo (1 a 10 pontos);
- Interação Artística da Proposta com a Diversidade Cultural do Amapá (1 a 10 pontos).

ENTENDE-SE POR:

01 – “Excelência Artística” – O valor estético e simbólico da atração, na perspectiva da arte e da predominância de temas de interesse da cultura nordestina.

02 – “Exequibilidade de Projeto” – A capacidade de execução técnica da proposta apresentada.

03 – “Criatividade e Inventividade” – O caráter inovador empregado na atração proposta.

04 – “Trajetória Profissional Comprovada” – Análise curricular do grupo junino

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

05 – “Interação Artística da Proposta com a Diversidade Cultural do Amapá” – Inserção de códigos ou signos que fortaleçam a diversidade cultural produzida no Amapá

Parágrafo 1º. Em caso de empate na pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- Maior nota no critério Excelência do Excelência Artística;
- Maior nota no critério Trajetória dos Profissional Comprovada;
- Maior nota no critério Criatividade e inventividade.

Parágrafo Único: A comissão de seleção poderá inabilitar propostas apresentadas de forma distinta ao presente edital ou redefinir categorias de inscrições, em casos devidamente justificados.

2.2.4. Proponentes não selecionados poderão impetrar recurso nos prazos contidos no quadro do artigo 7, não cabendo neste ato a complementação ou troca de documentos, devendo a Comissão de Seleção responde – lós de acordo com prazo estipulado no mesmo artigo.

Art. 23. A relação das propostas habilitadas e inabilitadas será divulgada no site da FUMCULT (<http://fumcult.macapa.ap.gov.br/>).

3 – DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO.

3.1 O “**II – CONCURSO DE QUADRILHAS DE MACAPÁ**”, que integra a programação cultural junina do município de macapá, intitulada de “**ARRAIÁ DO MERCADO CENTRÁ – 2023**” será realizado nas etapas e nas datas abaixo especificadas:

Fase de habilitação	De 08 / 05 a 09 / 05 de 2023	Análise documental entregue no período de inscrição e emissão de listagem das quadrilhas aptas ao recebimento do auxílio indumentaria.
Fase eliminatória (ponto corrido)	De 16 e 17 de junho de 2023	Apresentação de todas as quadrilhas em cada uma das modalidades
Apuração – dia 18 de junho de 2023 às 14:00		
ENCERRAMENTO	18 de junho de 2023	Apresentação das quadrilhas campeãs

3.3 O “**II – CONCURSO DE QUADRILHAS**” será realizado da seguinte maneira:

3.4 Após a Etapa de **HABILITAÇÃO**, passarão para a fase **ELIMINATÓRIA** o quantitativo de 5 (cinco) **QUADRILHAS TRADICIONAIS** e 20 (vinte) **QUADRILHAS ESTILIZADAS**. Deste quantitativo, serão eleitas as 3 (tres) melhores quadrilhas estilizadas e 2 (duas) **TRADICIONAIS**, pontuadas por ordem crescente de classificação, as quais serão aclamadas como “**AS MELHORES QUADRILHAS DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ – CONCURSO 2023**”, recebendo com isso, **PREMIAÇÃO PECUNIÁRIA** e também, **PREMIAÇÃO SIMBÓLICA** (Trocéus).

3.5 Caberá ao Município de Macapá, por meio da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA - FUMCULT**:

3.5.1 Disponibilizar toda a infraestrutura necessária à realização do II Concurso do município, no que tange à montagem de estrutura para o evento em geral (tablado, arquibancadas, defensas, tapumes, cercas de contenção, sonorização, iluminação, dentre outras); designar as Comissões de Seleção e habilitação das quadrilhas e de Coordenação do Corpo de Julgadores; bem como realizar a contratação de apresentadores, de decoradores, de divulgadores e de animadores, providenciando a necessária comunicação interinstitucional e o que mais se fizer necessário.

3.5.2 Receber todas as inscrições das Quadrilhas concorrentes, selecionando posteriormente os Grupos aptos a participar do evento,

3.5.3 Realizar o cadastramento de todas as Quadrilhas concorrentes, conforme as regras deste Edital, a partir do recebimento, conferência e preparação de arquivos nominais contendo cópias de documentos, comprovantes de residência, fotografias e demais documentos comprobatórios, com vistas à proceder a elaboração de fichas técnicas de apresentação e o que mais se fizer necessário.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

PARAGRAFO UNICO: A fase eliminatória será avaliada por jurados externos e caberá a eles o julgamento dos quisitos definidos em regulamento.

4 - DOS REPASSES E PREMIAÇÕES

4.1 Os repasses financeiros serão divididos em duas categorias:

(1) – AUXÍLIO INDUMENTÁRIA;

(2) – PREMIAÇÃO, obedecendo o quadro demonstrativo a seguir:

4.1.1 Os AUXÍLIOS INDUMENTÁRIA serão pagos às Quadrilhas Concorrentes com vistas à facilitação da logística de apresentações, no que se refere à organização do grupo, transporte, documentação necessária e outras providências)

4.1.2 As Quadrilhas campeãs do II - ARRAIÁ DO MERCADO CENTRÁ”, receberão PREMIAÇÕES PECUNIÁRIAS, nos termos definidos no quadro a seguir, bem como Premiação Simbólicas (Troféus).

CATEGORIAS/MODALIDADES	AUXÍLIO INDUMENTÁRIA	PREMIAÇÃO
QUADRILHAS TRADICIONAIS	R\$ 8.000,00	1º LUGAR – R\$ 3.000,00 + TROFÉU
		2º LUGAR – R\$ 1.000,00 + TROFÉU
QUADRILHAS ESTILIZADAS	R\$ 8.000,00	1ª LUGAR – R\$ 4.000,00 + TROFÉU
		2ª LUGAR – R\$ 3.000,00 + TROFÉU
		3ª LUGAR – R\$ 2.000,00 + TROFÉU

4.1.3 No Concurso haverá ainda, PREMIAÇÃO TÉCNICA Simbólica, conforme abaixo especificado:

PRÊMIO DE MELHOR MARCADOR DE QUADRILHA	X	TROFÉU
PRÊMIO DE MELHOR MISS CAIPIRA	X	TROFÉU
PREMIO DE MELHOR CASAL DE NOIVOS	X	TROFÉU

4.2 Os AUXÍLIOS-INDUMENTÁRIA destinados às QUADRILHAS JUNINAS CONCORRENTES só serão pagos àquelas que CUMPRIREM TODAS AS CONDIÇÕES DETERMINADAS NESTE EDITAL, NO REGULAMENTO APROVADO EM CONJUNTO E APÓS A VERIFICAÇÃO DA LEGITIMIDADE DE TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS EXIGIDOS.

4.3 As QUADRILHAS JUNINAS que não comparecerem ou não concluírem a apresentação na data e no horário estipulados, bem como as que se apresentarem com o número MÍNIMO DE 12 e o MÁXIMO DE 30 PARES exigidos, não estiverem devidamente trajados, não apresentarem o seu MARCADOR OFICIAL, sua MISS CAIPIRA, seu CASAL JUNINO ou não cumprirem o horário de concentração, sofrerão penalidades previstas em lei.

5 - DO QUANTITATIVO DE QUADRILHAS JUNINAS QUE FARÃO JUS AO “AUXÍLIO-INDUMENTÁRIA”

5.1 Todas as QUADRILHAS JUNINAS selecionadas pela Comissão de Avaliação e Seleção serão consideradas aptas ao recebimento do valor referente ao “AUXÍLIO INDUMENTÁRIA”.

5.2 Serão selecionadas 5 (cinco) QUADRILHAS JUNINAS TRADICIONAIS E 20 (vinte) QUADRILHAS JUNINAS ESTILIZADAS.

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 Os recursos orçamentários e financeiros necessários para o desenvolvimento desta ação serão oriundos do Tesouro Municipal:

Unidade Gestora: 08.53;

Fonte: 1500;

Programa de Trabalho:133920003.2.032351 criação e incentivos de eventos regionais, nacionais e

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

internacionais.

Elemento de Despesa:

- 3.3.90.36.00 outros serviços de terceiros - pessoas físicas;
- 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoas jurídicas;

6.2 Os proponentes selecionados neste edital de chamada pública, prestarão serviços artísticos no Município de Macapá e seus distritos, e suas remunerações ocorrerão por transferência bancária, em favor do representante legal do grupo e/ou do próprio proponente,

Parágrafo Único – Pagamentos a pessoas físicas, sofrerão os descontos previstos na legislação em vigor com base na tabela do Imposto de Renda 2023 e demais tributos aplicáveis, quando couber. Qualquer alteração na legislação até o momento em que os pagamentos estiverem sendo efetuados refletirá diretamente nos valores que serão pagos. Pagamentos à Pessoas Jurídicas não estão isentos de tributação

7 - DA INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições serão gratuitas e abertas a todos os GRUPOS JUNINOS DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ interessados conforme quadro abaixo:

CRONOGRAMA	
AÇÃO	DATA
Publicação do edital	28 / 04 / 2023
Prazo de impugnação do edital.	02 / 05 / 2023
Período de inscrição.	03/05/2023 a 05/05/2023
Análise técnica dos projetos.(portfolios)	08/05/2023 a 09/05/2023
Divulgação do resultado preliminar dos habilitados e inabilitados	10 / 05 / 2023
Prazo para recursos.	11 / 05 / 2023
Análise dos recursos.	12 / 05 / 2023
Divulgação do resultado final.	13 / 05 / 2023
Assinatura do termo compromisso.	16/05/2023 a 17/05/2023

Sendo obrigatório que a quadrilha interessada seja formalmente representada por uma pessoa física ou jurídica, em razão do Formulário de Inscrição que deve ser EFETIVAMENTE PREENCHIDO E ASSINADO pela mesma, tornando-se, portanto, o responsável por todos os atos legais e administrativos perante à FUMCULT e à Comissão Organizadora do Concurso.

7.2 AS INSCRIÇÕES OBEDECERÃO AOS PERÍODOS DISPOSTOS NO QUADRO A SEGUIR:

CATEGORIAS / GRUPOS CULTURAIS	PERÍODO
QUADRILHAS TRADICIONAIS	De 03/05/2023 a 05/05/2023
QUADRILHAS ESTILIZADAS	De 03/05/2023 a 05/05/2023

7.3 As inscrições deverão ser enviadas em arquivo unico no formato PDF para o email festivaljunino2023fumcultpmm@gmail.com, contendo OBRIGATORIAMENTE o PORTFÓLIO E FICHA DE INSCRIÇÃO devidamente preenchida e assinada juntamente com o ENVIO SIMULTÂNEO DA DOCUMENTAÇÃO COMPLETA (relacionadas no item 9), TAMBÉM ASSINADA (quando for o caso), não havendo, sob QUAISQUER HIPÓTESES OU JUSTIFICATIVAS, possibilidade de recebimento de inscrição de Grupos que não tenham enviado sua documentação completa e fora do prazo descrito no quadro do item 7.2.

7.3.1 Atente-se para o fato de que o prazo de encerramento das inscrições realiza das via e-mail finaliza às **23:59 do dia 05/05/2023.**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

7.4 Os REPRESENTANTES de todas as QUADRILHAS devem SER OBRIGATORIAMENTE MAIORES DE IDADE.

7.5 O ato da inscrição pressupõe a **PLENA CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DESTA EDITAL**, não permitindo alegação de desconhecimento ou contestação administrativa ou judicial.

7.6 A ausência de qualquer documento exigido neste edital, bem como a constatação de rasuras, emendas ou outro tipo de incoerência ou irregularidade nos documentos enviados implicará na recusa da inscrição da QUADRILHA em qualquer uma das modalidades, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, quando for o caso.

7.7 AS QUADRILHAS JUNINAS TRADICIONAIS E ESTILIZADAS DEVERÃO COMPROVAR SUAS ATIVIDADES CULTURAIS ATRAVÉS DE PORTFOLIO.

8 - DA DECLARAÇÃO DE REPRESENTATIVIDADE

8.1 Todos os representantes das QUADRILHAS JUNINAS deverão enviar junto da inscrição a **DECLARAÇÃO DE REPRESENTATIVIDADE**.

8.2 As PESSOAS FÍSICAS INDICADAS COMO REPRESENTANTES DE QUADRILHAS só poderão apresentar uma única inscrição, ou seja, SÓ PODERÃO REPRESENTAR UMA QUADRILHA.

8.3 Em caso da constatação da inscrição de mais de uma proposta, por parentes consanguíneos, cônjuges ou companheiros, será considerada **HABILITADA SOMENTE A PRIMEIRA PROPOSTA INSCRITA EM ORDEM TEMPORAL**, caso preencha todas as exigências técnicas contidas no Edital.

9 - DOS DOCUMENTOS OBRIGATORIOS PARA A INSCRIÇÃO DOS GRUPOS JUNINAS CONCORRENTES ENTREGUE PELO REPRESENTANTE DE QUADRILHAS.

9.1 PESSOA FÍSICA:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (anexo 01).
- Declaração de representatividade (anexo 02);
- Cópia do RG (ou qualquer documento oficial de identificação com foto atualizada);
- Cópia do CPF
- Cópia Carteira de Trabalho com PIS;
- Comprovante de residência atualizado, comprovando residência na cidade de Macapá (no próprio nome ou nome dos pais, ou com declaração de cedência de moradia, ou cópia do contrato de locação);
- Dados Bancários de Titularidade do proponente (cópia do cartão ou extrato bancário);
- Relação dos integrantes, em casos de mais de um artista, contendo dados pessoais (RG e CPF) e endereço em Macapá;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa da Receita Federal;
- Certidão de Regularidade Trabalhista;

9.2. PESSOA JURÍDICA:

Empresas:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (anexo 01).
- Declaração de representatividade (anexo 02);
- Cópia do cartão do CNPJ (atividade compatível com o objeto do edital);
- Cópia do Ato Constitutivo Registrado ;
- Cópia do Contrato Social Atualizado;
- Relação atualizada de membros da diretoria, contendo dados pessoais (RG e CPF) e endereço;
- Cópia simples de RG e CPF do Sócio Administrador;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

- Certidão Negativa da Receita Federal;
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Certidão de Regularidade Trabalhista;
- Carta ou Contrato de Exclusividade; (data anterior ao período de inscrição - caso não entregue no ato da inscrição);
 - Comprovante de endereço atualizado da PJ ou do representante legal;
 - Dados Bancários de Titularidade do proponente (cópia do cartão ou extrato bancário);
 - **DO REPRESENTADO** (presidente do grupo junino): Cópia do RG (ou qualquer documento oficial de identificação com foto atualizada); CPF e Carteira de Trabalho com PIS; Comprovante de residência atualizado, comprovando residência na cidade de macapá (no próprio nome ou nome dos pais, ou com declaração de cedência de moradia, ou cópia do contrato de locação)

Microempreendedor Individual - MEI:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (anexo 01).
- Declaração de representatividade (anexo 02);
- Cópia do cartão do CNPJ (atividade compatível com o objeto do edital);
- Cópia do Certificado de Microempreendedor Individual – MEI (atividade econômica exercida pela proponente, deverá ser compatível com o objeto do edital);
 - Cópia simples de RG e CPF;
 - Certidão Negativa de Débitos Municipais;
 - Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
 - Certidão Negativa da Receita Federal;
 - Certidão de Regularidade do FGTS;
 - Certidão de Regularidade Trabalhista;
 - Carta ou Contrato de Exclusividade; (data anterior ao período de inscrição - caso não entregue no ato da inscrição);
 - Comprovante de endereço atualizado da entidade ou do representante legal;
 - Dados Bancários de Titularidade do proponente (cópia do cartão ou extrato bancário);
 - **DO REPRESENTADO** (presidente do grupo junino): Cópia do RG (ou qualquer documento oficial de identificação com foto atualizada); CPF e Carteira de Trabalho com PIS; Comprovante de residência atualizado, comprovando residência na cidade de macapá (no próprio nome ou nome dos pais, ou com declaração de cedência de moradia, ou cópia do contrato de locação)

Associações/Entidades Sem Fins Lucrativos:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (anexo 01).
- Cópia do cartão do CNPJ (com atividade compatível com o objeto do edital);
- Cópia do Estatuto;
- Cópia da Ata de Eleição da Atual Diretoria e do Conselho Fiscal;
- Relação atualizada de membros da diretoria e conselho fiscal, contendo dados pessoais (RG e CPF) e endereço;
 - Cópia simples de RG e CPF do Presidente;
 - Certidão Negativa de Débitos Municipais;
 - Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
 - Certidão Negativa da Receita Federal;
 - Certidão de Regularidade do FGTS;
 - Certidão de Regularidade Trabalhista;
 - Carta ou Contrato de Exclusividade; (data anterior ao período de inscrição - caso não entregue no ato da inscrição);
 - Comprovante de endereço atualizado da entidade ou do representante legal;
 - Dados Bancários de Titularidade do proponente (cópia do cartão ou extrato bancário);
 - **DO REPRESENTADO** (presidente do grupo junino): Cópia do RG (ou qualquer documento oficial de identificação com foto atualizada); CPF e Carteira de Trabalho com PIS; Comprovante de

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

residência atualizado, comprovando residência na cidade de macapá (no próprio nome ou nome dos pais, ou com declaração de cedência de moradia, ou cópia do contrato de locação)

PARAGRAFO UNICO: TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER DIGITALIZADOS (ESCANeadOS) EM CÓPIAS SIMPLES, NÃO HAVENDO NECESSIDADE DE AUTENTICAÇÃO NOTARIAL, DESDE QUE LEGÍVEIS.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Eventuais esclarecimentos e orientações referentes ao presente Edital serão prestados na Fundação Municipal de Cultura – FUMCULT, em dias úteis nos horários das 08h às 14h.

10.2 O Município, por meio da Fundação Municipal de Cultural - FUMCULT, não se responsabiliza pelo uso de qualquer imagem ou qualquer obra de propriedade intelectual por quaisquer dos grupos, nem responderá por possíveis direitos não satisfeitos.

10.3 A inexatidão ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização do evento, implicará na não participação de futuros eventos organizados pela FUMCULT.

10.4 Os casos omissos serão dirimidos pela FUMCULT e pela Coordenação Geral da Programação Junina 2023, mediante provocação formal – Ofício protocolado.

Macapá, AP, 28 de abril de 2023



OLAVO DOS SANTOS ALMEIDA

Diretor Presidente da Fundação Municipal de Cultura/PMM

Decreto Nº 5.322/2021-PMM

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

**ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO DE REPRESENTATIVIDADE**

AO SR XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA – FUMCULT,

Com vistas à participação do grupo folclórico (nome do grupo), na Programação do II - Arraiá do mercado central 2023, eu,(nome do representante)....., portador do RG de nº, e do CPF de nº....., residentenome da rua.....,

DECLARO para devidos fins e efeitos, sob as penalidades da lei, perante esta FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE MACAPÁ, que REPRESENTO FORMALMENTE O GRUPO JUNINO ACIMA MENCIONADA, formada por X (xis) integrantes, ENCONTRANDO-ME, PORTANTO, RESPONSÁVEL POR TODAS AS TRATATIVAS RELATIVAS A MESMA, INCLUSIVE DO RECEBIMENTO DE RECURSOS FINANCEIROS, SE FOR O CASO, em conformidade com os termos e definições dispostas no Edital Nº 001/2023, submetendo-me às regras dispostas nas Diretrizes Gerais e nos Regulamentos específicos.

MACAPÁ, AP / /

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA QUADRILHA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA**ANEXO III
TABELA DE IMPOSTOS**

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) – 5% (cinco por cento)

Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) – 11% (onze por cento)

Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) – os descontos serão de acordo com a tabela abaixo:

Base de cálculo (R\$)	Alíquota(%)	Parcela a deduzir do IRPF (R\$)
Até 1.903,98	ISENTO	ISENTO
De 1.903,99 até 2.826,65	7,5	142,80
De 2.826,66 até 3.751,05	15	354,80
De 3.751,06 até 4.664,68	22,5	636,13
Acima de 4.664,68	27,5	869,36